PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.984, de 31 de dezembro de 2001

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Mococa para o exercício de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município de Mococa, em atenção ao parágrafo único, do artigo 2.511/94 e do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 085, de 28 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - O valor de uma Unidade Fiscal do Município de Mococa – UFMM, para o exercício de 2002, passa a ser de R$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica